ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 696/23

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/23 - EDITAL Nº 152/23

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, na Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Prefeitura Municipal de Indaiatuba, sito na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800, Jardim Esplanada II, CEP 13.331-900, de um lado o Município de Indaiatuba, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº 44.733.608/0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e CPF nº 102.119.548-02 e pela Secretária Municipal de Saúde, **GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº 20.546.347-2 e do CPF nº 172.857.508-75 e a empresa **CIRURGICA UNIAO LTDA**, estabelecida na Cidade de Rio Claro/SP, na Rua Vinte e Cinco, nº 1908, Jardim São Paulo, CEP 13503-010, Telefone: (19) 3526-1900, E-mail: uniao@cirurgicauniao.com.br, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 04.063.331/0001-21 e Inscrição Estadual nº 587.122.394.114, neste ato, representada por **SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, sócio-gerente, portador do RG nº 32.435.094-6 e do CPF nº 219.763.728-28, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 6793, de 12 de abril de 2.000 e do Edital nº 152/23, ao Registro de Preços para aquisição de materiais de enfermagem, para atender as Unidades de Saúde, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 15 (quinze) dias, de acordo com as descrições constantes do **Anexo I,** que faz parte integrante do edital, conforme descrito abaixo, com seus respectivos preços unitários.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$
001	**30**	UNIDADE	ATADURA ELASTICA AUTOADERENTE BEGE (BANDAGEM); MEDINDO 5CM X 4,5M A ATADURA ELÁSTICA AUTOADERENTE CONFECCIONADA 95% TECIDO NÃO TECIDO +5% ELASTANO; FINA, LEVE, POROSA, ELÁSTICA E CONFORTÁVEL; PERMITINDO A RESPIRAÇÃO DA PELE; MEDIDAS: 5CMX4,5M; RESISTENTE À UMIDADE E À SUJEIRA; MANTEM COMPRESSÃO UNIFORME AO LONGO DO TEMPO; CONFORMA-SE RAPIDAMENTE AOS CONTORNOS DO CORPO; NÃO ADERE À PELE, CABELO, ROUPAS, LENÇÓIS OU CAMPOS; FÁCIL DE APLICAR, REPOSICIONAR OU REMOVER; LIVRE DE LÁTEX, NÃO PROVOCA ALERGIA; UTILIZADA PARA CURATIVOS COMPRESSIVOS; EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO MATERIAL; REGISTRO DA ANVISA. COR: BEGE. **- MARCA: VITAL TAPE**	14,70	441,00

005	**20.000**	PACOTE 10.00 UNIDADE	AVENTAL DESCARTÁVEL; MANGA LONGA; GRAMATURA 40 AVENTAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM TNT; HIDROFOBICO; MANGA LONGA; GRAMATURA DE 40G/M²; TAMANHO APROXIMADO DE 1,40M X 1,20M; NA COR BRANCA; REGISTRO NA ANVISA; PACOTE COM 10 UNIDADES. - **MARCA: SOCC**	23,63	472.600,00
012	**30**	UNIDADE	BOUGIE PARA INTUBACAO TRAQUEAL; TAMANHO ADULTO FABRICADO EM POLIETILENO, ISENTO DE LATEX, TAMANHO ADULTO, PARA USO EM TUBOS TRAQUEAIS ENTRE 5.5MM A 10,0MM; COMPRIMENTO 70CM / ESPESSURA 5,0MM (15F); SUPERFICIE ANTIADERENTE, SEGMENTO DISTAL ANGULADO COM MARCA VISUAL INDICATIVA EM SEU PONTO DE DEFLEXÃO; MARCAÇÕES SITUADAS NA FACE ANTERIOR DO BOUGIE, PONTAS ARREDONDADAS E ATRAUMATICAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; REGISTRO NA ANVISA. - **MARCA: MEDTECH**	30,90	927,00
018	**150**	UNIDADE	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL C/ CUFF Nº 3,0MM SONDA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTERIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACO EM SUA EXTENSAO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 3,0 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. - **MARCA: MEDIX**	3,90	585,00
026	**10**	UNIDADE	CURETA RECAMIER N.º 1 GINECOLOGICA CURETA RECAMIER N.º 1 GINECOLOGICA CORTANTE CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; TAMANHO 31 CM; EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL,	93,50	935,00

			CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE. REGISTRO NA ANVISA. - **MARCA: GOLGRAN**		
027	**10**	UNIDADE	CURETA RECAMIER N.º 2 GINECOLOGICA CURETA RECAMIER N.º 2 GINECOLOGICA CORTANTE CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; TAMANHO 31 CM; EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE. REGISTRO NA ANVISA. - **MARCA: GOLGRAN**	94,50	945,00
028	**10**	UNIDADE	CURETA RECAMIER N.º 3 GINECOLOGICA CURETA RECAMIER N.º 3 GINECOLOGICA CORTANTE CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; TAMANHO 31 CM; EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE. REGISTRO NA ANVISA. - **MARCA: GOLGRAN**	95,50	955,00
029	**10**	UNIDADE	CURETA RECAMIER N.º 4 GINECOLOGICA CURETA RECAMIER N.º 4 GINECOLOGICA CORTANTE CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; TAMANHO 31 CM; EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE. REGISTRO NA ANVISA. - **MARCA: GOLGRAN**	96,50	965,00

030	**10**	UNIDADE	CURETA RECAMIER N.º 5 GINECOLOGICA CURETA RECAMIER N.º 5 GINECOLOGICA CORTANTE CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; TAMANHO 31 CM; EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE. REGISTRO NA ANVISA. - **MARCA: GOLGRAN**	97,50	975,00
031	**10**	UNIDADE	CURETA RECAMIER N.º 6 GINECOLOGICA CURETA RECAMIER N.º 6 GINECOLOGICA CORTANTE CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; TAMANHO 31 CM; EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE. REGISTRO NA ANVISA. - **MARCA: GOLGRAN**	98,50	985,00
033	**10**	UNIDADE	DILATADOR VELA DE HEGAR; TAMANHO 1,0MM DILATADOR VELA DE HEGAR; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; TAMANHO 1,0MM; INSTRUMENTO NÃO-ARTICULADO NÃO-CORTANTE; EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE. REGISTRO NA ANVISA. - **MARCA: ABC**	48,30	483,00
034	**10**	UNIDADE	DILATADOR VELA DE HEGAR; TAMANHO 10,0MM DILATADOR VELA DE HEGAR; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; TAMANHO 10,0MM; INSTRUMENTO NÃO-ARTICULADO NÃO-CORTANTE; EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE	75,00	750,00

			IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE. REGISTRO NA ANVISA. - **MARCA: ABC**		
035	**10**	UNIDADE	DILATADOR VELA DE HEGAR; TAMANHO 2,0MM DILATADOR VELA DE HEGAR; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; TAMANHO 2,0MM; INSTRUMENTO NÃO-ARTICULADO NÃO-CORTANTE; EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE. REGISTRO NA ANVISA. - **MARCA: ABC**	48,30	483,00
036	**10**	UNIDADE	DILATADOR VELA DE HEGAR; TAMANHO 3,0MM DILATADOR VELA DE HEGAR; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; TAMANHO 3,0MM; INSTRUMENTO NÃO-ARTICULADO NÃO-CORTANTE; EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE. REGISTRO NA ANVISA. - **MARCA: ABC**	48,30	483,00
037	**10**	UNIDADE	DILATADOR VELA DE HEGAR; TAMANHO 4,0MM DILATADOR VELA DE HEGAR; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; TAMANHO 4,0MM; INSTRUMENTO NÃO-ARTICULADO NÃO-CORTANTE; EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	57,20	572,00

			REGISTRO NA ANVISA. - **MARCA: ABC**		
038	**10**	UNIDADE	DILATADOR VELA DE HEGAR; TAMANHO 5,0MM DILATADOR VELA DE HEGAR; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; TAMANHO 5,0MM; INSTRUMENTO NÃO-ARTICULADO NÃO-CORTANTE; EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE. REGISTRO NA ANVISA. - **MARCA: ABC**	57,20	572,00
039	**10**	UNIDADE	DILATADOR VELA DE HEGAR; TAMANHO 6,0MM DILATADOR VELA DE HEGAR; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; TAMANHO 6,0MM; INSTRUMENTO NÃO-ARTICULADO NÃO-CORTANTE; EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE. REGISTRO NA ANVISA. - **MARCA: ABC**	57,20	572,00
040	**10**	UNIDADE	DILATADOR VELA DE HEGAR; TAMANHO 7,0MM DILATADOR VELA DE HEGAR; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; TAMANHO 7,0MM; INSTRUMENTO NÃO-ARTICULADO NÃO-CORTANTE; EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE. REGISTRO NA ANVISA. - **MARCA: ABC**	66,20	662,00
041	**10**	UNIDADE	DILATADOR VELA DE HEGAR; TAMANHO 8,0MM DILATADOR VELA DE HEGAR; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; TAMANHO 8,0MM;	67,20	672,00

			INSTRUMENTO NÃO-ARTICULADO NÃO-CORTANTE; EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE. REGISTRO NA ANVISA. - **MARCA: ABC**		
042	**10**	UNIDADE	DILATADOR VELA DE HEGAR; TAMANHO 9,0MM DILATADOR VELA DE HEGAR; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; TAMANHO 9,0MM; INSTRUMENTO NÃO-ARTICULADO NÃO-CORTANTE; EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE. REGISTRO NA ANVISA. - **MARCA: ABC**	68,20	682,00
051	**10**	UNIDADE	GANCHO GILLES; TAMANHO APROX. 155MM INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO; NÃO CORTANTE; CONFECCIONADO EM AÇO INOX 420; TAMANHO APROX.155MM; EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; CERTIFICAÇÕES CONFORME AS NORMAS DA ABNT; REGISTRO NA ANVISA. - **MARCA: GOLGRAN**	42,00	420,00
054	**50**	FRASCO	GLICINA; PÓ INATIVADOR; FRASCO 33G PÓ INATIVADOR DE GLICINA PARA DESINFETANTE DE ALTO NIVEL; FRASCO 33G; APRESENTAR FICHA TÉCNICA; REGISTRO NA ANVISA; EMBALADA CONFORME PRAXE DO FABRICANTE; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO FBRICANTE; NÚMERO DE LOTE; PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE. - **MARCA: INATIVADOR RIOSCOPE OPA - FABRICANTE: RIOQUIMICA**	19,30	965,00
055	**1.000**	KIT	KIT COLPOCITOLOGIA ESTERIL; TAMANHO G	4,48	4.480,00

			KIT COLPOCITOLOGIA ESTÉRIL; TAMANHO G; CONTENDO: 01 ESPÉCULO COM FORMAÇÃO CILINDRICA DE FIBRA ÓTICA, 01 ESPÁTULA DE AYRES, 01 ESCOVA CERVICAL, 02 LUVAS, 01 CAIXA PORTA LÂMINA, 01 LÂMINA DE VIDRO; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. - **MARCA: KOLPLAST**		
058	**70**	CAIXA	PACOTE PRONTO USO COM INDICADOR TIPO 2 - BOWIE DICK PACOTE PRONTO CONSTITUÍDO POR UMA FOLHA DE TESTE NO CENTRO DO PACOTE, IMPRESSA COM INDICADOR QUÍMICO SENSÍVEL AO VAPOR, ATÓXICO, LIVRE DE METAIS PESADOS/CHUMBO EM CONFORMIDADE COM A ISO 11140-5, QUE APÓS EXPOSIÇÃO DE 3,5 A 4 MINUTOS A 134ºC CICLO DE BOWIE DICK EM AUTOCLAVE PRÉ-VÁCUO, MUDE UNIFORMEMENTE DE COR CLARA PARA ESCURA, POSSIBILITANDO A LEITURA DOS SEGUINTES PARÂMETROS: REMOÇÃO DE AR (AR RESIDUAL), PENETRAÇÃO DO VAPOR, PRESENÇA OU AUSÊNCIA DE GASES NÃO CONDENSÁVEIS, SUPERAQUECIMENTO OU TEMPO PROLONGADO DE EXPOSIÇÃO E DE UMIDADE DE VAPOR. FOLHA ALERTA IMPRESSA EM FOLHA ACONDICIONADA NO INTERIOR DO PACOTE. TESTE TIPO 2 E A FOLHA ALERTA DEVEM ESTAR DISPOSTOS ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE UM PAPEL POROSO, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM QUE FORME UM PACOTE CORRESPONDENDO A 4 KG. NA EMBALAGEM EXTERNA DEVERÁ CONTER UM INDICADOR DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO DO TIPO I, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO, O QUAL NÃO DEVE SER MENOR QUE 12 MESES, DESCRIÇÃO QUANTO AO TIPO DO PRODUTO CONFORME A ISO 11140-5. O TESTE INTERNO TIPO 2 DEVE CONTER CAMPO PARA O REGISTRO DAS SEGUINTES INFORMAÇÕES: AUTOCLAVE, OPERADOR, DATA, CONDIÇÃO DO TESTE.	391,70	27.419,00

			CAIXA CONTENTO EM TORNO DE 20 TESTES. - **MARCA: MAXXIMED**		
061	**10**	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA 18CM INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE; CONFECCIONADO EM AÇO INOX; COM PONTA DELICADA; COM TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 18CM; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE DO FABRICANTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE; ANVISA. - **MARCA: GOLGRAN**	24,90	249,00
062	**10**	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA 20CM INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE; CONFECCIONADO EM AÇO INOX; COM PONTA DELICADA; COM TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 20CM; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE DO FABRICANTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE; ANVISA. - **MARCA: GOLGRAN**	27,40	274,00
063	**10**	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA, DENTE DE RATO; 20CM PINÇA ANATÔMICA; CONFECCIONADO EM AÇO INOX; COM DENTE DE RATO; DELICADA; COM TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 20CM; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE DO FABRICANTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE; ANVISA. - **MARCA: GOLGRAN**	29,60	296,00
064	**10**	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA; DENTE DE RATO; 18CM PINÇA ANATÔMICA; CONFECCIONADO EM AÇO INOX; COM DENTE DE RATO; DELICADA; COM TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 18CM; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA E	24,90	249,00

			RASTREABILIDADE DO FABRICANTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE; ANVISA. - **MARCA: GOLGRAN**		
066	**10**	UNIDADE	PINÇA COLLIN RETA COM PONTA FORMA CORAÇÃO 16CM PINÇA COLLIN RETA COM PONTA FORMA CORAÇÃO; CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI; COM TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO; COMPRIMENTO DE 16CM; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE DO FABRICANTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE; ANVISA. - **MARCA: GOLGRAN**	84,15	841,50
070	**30**	UNIDADE	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM PINÇA HALSTEAD MOSQUITO; EM AÇO INOX; EM FORMA CURVA; DELICADA; TAMANHO 12CM, MATERIAL AUTOCLAVAVEL; EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE. - **MARCA: GOLGRAN**	29,70	891,00
071	**30**	UNIDADE	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM PINÇA HALSTEAD MOSQUITO; EM AÇO INOX; EM FORMA RETA; DELICADA; TAMANHO 12CM, MATERIAL AUTOCLAVAVEL; EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE. - **MARCA: GOLGRAN**	29,70	891,00
072	**10**	UNIDADE	PINÇA KELLY; CURVA; 18CM PINÇA KELLY; HEMOSTÁTICA; CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 420; COM FORMA CURVA; COM TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 18CM; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE	50,30	503,00

			IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE DO FABRICANTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE; ANVISA. - **MARCA: GOLGRAN**		
073	**10**	UNIDADE	PINÇA KELLY; RETA; 16 CM PINÇA KELLY; HEMOSTÁTICA; CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 420; COM FORMA RETA; COM TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 16CM; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE DO FABRICANTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE; ANVISA. - **MARCA: GOLGRAN**	50,30	503,00
074	**10**	UNIDADE	PINÇA KOCHER RETA 16CM PINÇA KOCHER; CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI; COM FORMA RETA E COM DENTE; COM TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO; COMPRIMENTO DE 16CM; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE DO FABRICANTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE; ANVISA. - **MARCA: GOLGRAN**	60,00	600,00
080	**5**	UNIDADE	PINÇA TAKAHASHI BOCA RETA 19 CM PINÇA TAKAHASHI BOCA RETA É UM INSTRUMENTO MÉDICO UTILIZADO PARA REALIZAR EXAMES OFTALMOLÓGICOS; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO; TAMANHO 19 CM COMPRIMENTO ADEQUADO PARA USO PERTO DO NARIZ DO PACIENTE; DESIGN ERGONÔMICO PARA USO CONFORTÁVEL E FÁCIL MANUSEIO; EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; FABRICADO COM MATERIAIS DE QUALIDADE PARA GARANTIR DURABILIDADE E PRECISÃO DOS EXAMES DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE; REGISTRO NA ANVISA; 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - **MARCA: ABC**	705,70	3.528,50
082	**10**	UNIDADE	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA; TAMANHO 18CM INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO	180,00	1.800,00

			ARTICULADO NÃO CORTANTE; ACABAMENTO EM PONTA COM VIDEA; CONFECCIONADO EM AÇO INOX; MATERIAL AUTOCLAVAVEL; COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 18CM; EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE DO FABRICANTE; REGISTRO NA ANVISA. - **MARCA: GOLGRAN - MODELO: 17 CM**		
085	**10**	UNIDADE	PUNCH DERMATOLÓGICO PARA BIOPSIA DE PELE Nº 08 PUNCH PARA BIÓPSIA DE PELE CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO; AUTOCLAVÁVEL; TAMANHO 08MM; INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE; EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE, BPF E ISO 13485; REGISTRO NA ANVISA E GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - **MARCA: GOLGRAN**	49,48	494,80
087	**500**	UNIDADE	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA NR10 SONDA DESCARTÁVEL; EM SILICONE, TRANSLÚCIDO COM LINHA RADIOPACA; PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM CONECTOR EM "Y", POLIURETANO CRISTAL, PESO EXTERNO TUGSTENI0; NÚMERO 10, C/105 CM, ACOMPANHA GUIA DE INSERÇÃO EM AÇO INOX E SERINGA LUBRIF. P/ RETIRADA GUIA; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. - **MARCA: SOLUMED**	9,35	4.675,00
101	**10**	UNIDADE	TESOURA METZEMBAUM CURVA 20CM TESOURA CIRURGICA DE METZEMBAUM; CONFECCIONADO EM AÇO INOX; DURACORTE; COM FORMA CURVA; COMPRIMENTO 20CM; MATERIAL AUTOCLAVAVEL; EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO	58,80	588,00

			EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE DO FABRICANTE; COM 10 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; REGISTRO NA ANVISA. - **MARCA: GOLGRAN**		
103	**10**	UNIDADE	VALVULA DOYEN 45X90MM INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE; CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 400; COM APROXIMADAMENTE 45X90MM; MATERIAL AUTOCLAVAVEL; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE DO FABRICANTE; REGISTRO NA ANVISA E GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - **MARCA: GOLGRAN**	202,60	2.026,00
104	**10**	UNIDADE	VALVULA DOYEN 60X120MM INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE; CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 400; COM APROXIMADAMENTE 60X120MM; MATERIAL AUTOCLAVAVEL; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE DO FABRICANTE; REGISTRO NA ANVISA E GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - **MARCA: GOLGRAN**	190,15	1.901,50
105	**10**	UNIDADE	VALVULA SUPRA PUBICA INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE; CONFECCIONADO EM AÇO INOX; COM TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE DO FABRICANTE; REGISTRO NA ANVISA. - **MARCA: GOLGRAN**	240,00	2.400,00

Valor Total Estimado: R$ 542.239,30 (Quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta centavos)

Condições de pagamento: em 10 (dez) dias, contados a partir da liquidação realizada pela Secretaria ordenadora da despesa e exclusivamente mediante depósito/transferência em conta bancária do fornecedor.

Prazo de cada entrega: em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

1. Os materiais deverão ser entregues conforme detalhamento constante no edital e anexo I do Pregão Presencial nº 66/23, de acordo com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor, que, independente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento, e de acordo com os quantitativos solicitados pela secretaria requisitante, através do gestor.

1.1. Os materiais deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses.

1.2. **Local de entrega:** Centro de Distribuição e Logística da Saúde, sito à Rua Crisólita, 463 – Bairro Recreio Campestre Jóia (Distrito Industrial).

2. O prazo para cada entrega dos materiais, será de até 15 (quinze) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, aprovada pela Secretaria requisitante e emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, das quais constarão à data de expedição, especificação, quantitativos, prazo, local de entrega, preço unitário e total.

2.1. Quando da emissão da nota fiscal, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número da **NOTA DE EMPENHO**, preferencialmente em destaque, sendo que na sua ausência a mesma será recusada.
2.1.1. É de responsabilidade da empresa, o desembarque dos materiais, devendo assim ter pessoal e maquinário para realizá-lo; caso seja necessário, será responsável também pelo embarque se houver devolução dos medicamentos.

2.1.2. Os **materiais,** serão recebidos **provisoriamente** para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que **os materiais** foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, o fornecedor será notificado por escrito. Nesse caso, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento até que sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem dos prazos.

2.1.3. Após o recebimento provisório e sendo aprovados, será efetivado o recebimento **definitivo**, com assinatura nas vias da nota fiscal.

2.2. O prazo para o pagamento será em até 10 (dez) dias, contados a partir da liquidação realizada pela Secretaria ordenadora da despesa e exclusivamente mediante depósito/transferência em conta bancária do fornecedor e boleto bancário com código de barra. Quando da emissão da nota fiscal, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número da **NOTA DE EMPENHO**, preferencialmente em destaque, sendo que na sua ausência a mesma será recusada.

2.2.1. O pagamento em atraso ensejará a incidência de correção monetária “pro rata” pela variação do INPC/IBGE, juros, também “pro rata dia” de 0,70% (setenta centésimos por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento) após o 10º (décimo) dia.

2.2.2. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3. O gestor da Ata de Registro de Preços será a servidora **Elaine Cristina Querichelli Pistoni**, da Secretaria Municipal de Saúde, responsável pelo recebimento dos materiais, que deverão ser entregues no local constante no Anexo I e pela conferência das notas fiscais., e, se constatadas irregularidades, serão devolvidas à empresa, que terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituir os materiais rejeitados, sob pena de incorrer nas sanções administrativas. Quando da substituição do gestor, a Secretária da pasta assumirá essa responsabilidade, enquanto não seja efetuada essa alteração por meio de aditamento unilateral.

3.1. O preposto da empresa será **Sergio Eduardo Guerra da Silva Junior**, brasileiro, sócio-gerente, portador do RG nº 32.435.094-6 e do CPF nº 219.763.728-28, o qual deverá fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 68 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

4. Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições, de acordo com as especificações constantes na proposta da empresa, podendo a gestora recusar-se a recebê-los caso não estejam de acordo com o especificado, sem prejuízo das penalidades previstas nesta ata.

4.1. Quando da entrega, a empresa deverá solicitar da gestora da presente ata, a assinatura por escrito, no comprovante de entrega, para posterior comprovação das quantidades entregues junto a Secretaria Municipal de Administração.

4.2. No ato da entrega dos itens, os mesmos deverão estar acompanhados do respectivo documento fiscal, como também a empresa deverá apresentar prova de regularidade para com a Seguridade Social (CND/INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS/FGTS), sem o que a Administração poderá recusar o recebimento dos mesmos.

5. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a empresa que tiver seu preço registrado fica obrigada a fornecer os materiais solicitados, nas quantidades indicadas em cada "Nota de Empenho".

5.1. Os preços registrados serão controlados pela Secretaria Municipal de Administração, podendo ser revistos, a qualquer tempo, exclusivamente nos seguintes casos:

5.1.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da Ata.

5.1.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

5.1.3. Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais ou matérias-primas, etc.

5.1.4. Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do art. 65, II, *d* da Lei nº 8.666/93;

5.1.5. Para adequá-los aos novos parâmetros oficialmente estabelecidos, em caso de preços tabelados por órgão do governo;

5.1.6. Em decorrência de redução dos preços praticados no mercado, caso em que será negociado com a empresa um novo valor.

6. O Município de Indaiatuba não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, sendo certo que os quantitativos totais expressos nesta Ata são estimativos e representam previsão da secretaria requisitante, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

7. A existência do preço registrado não obriga o Município de Indaiatuba a firmar as contratações que dele possam advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao detentor da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

8. Constituem motivo para cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 6.793 de 12 de abril de 2.000.

9. A recusa injustificada da empresa constante do Registro de Preços em aceitar a negociação dos preços registrados na hipótese do item 5.1.6. desta ata, ou em atender à solicitação expressa na "Nota de Empenho", além do cancelamento do registro de preços, implicará na suspensão do direito de participar de licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, pelo prazo de 03 (três) meses a 02 (dois) anos.

10. Em caso de inexecução total ou parcial da contratação do objeto deste presente instrumento, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, o disposto na Resolução nº 05/93, atualizada pela Resolução nº 03/08, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, como também o disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, as seguintes penalidades:

a) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o presente instrumento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do item empenhado, por dia de atraso na entrega **dos materiais**, limitado ao 10º (décimo) dia

c) A partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso do inadimplemento, multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do instrumento, até o 30º (trigésimo) dia de atraso,

d) A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia estará caracterizado a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, multa de 20 % (vinte por cento) sobre o total adjudicado para a empresa.

e) Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Indaiatuba, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de no mínimo, uma Nota de Empenho ou descumprimento parcial de mais de uma Nota de Empenho.
10.1. As multas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhida dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data do recebimento da notificação, a inadimplência da empresa será inscrita em Dívida Ativa e executado judicialmente.

10.3. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora do presente instrumento da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Indaiatuba.

10.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-à comunicação escrita à empresa e publicado na Imprensa Oficial do Município ou Diário Oficial do Estado (excluída as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.5. A aplicação de multas que ultrapasse o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, será causa de anulação da ata, unilateralmente, pela Administração, nos termos da legislação aplicável e cancelamento do seu registro de preços.

10.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

10.7. Aquele que firmar declaração falsa, inclusive documentos ou que dela tenha conhecimento, ficará sujeito às penas da lei de licitações, sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

11. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal

GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA
Secretária Municipal de Saúde

Gestor:

Elaine Cristina Querichelli Pistoni

/eh